



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
**Legislatura 2021-2024**

---

**RESOLUÇÃO Nº 351/2023**

**INSTITUI COMISSÃO  
PROCESSANTE DESTINADA A  
APURAR A DENÚNCIA  
OFERECIDA PELO SR. JOSÉ  
PEDRO DA SILVA COM BASE NO  
DECRETO LEI 201/67.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, representante constituído pelo povo e no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta egrégia Casa de Leis a seguinte proposta de **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva contra o Prefeito Municipal Sr. Antonio Coimbra de Almeida, com base no Decreto Lei n.º 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. A Comissão será constituída por três membros, sendo que, no caso de vacância, por qualquer que seja o motivo, deverá ser designado

Vereador substituto pela Mesa Diretora para o ato em que for necessário, retomando o membro titular posteriormente, caso cesse o motivo da vacância.

Art. 3º - Os vereadores que comporão a respectiva Comissão serão:

I – Presidente: Wagner Vieira França.

II – Relator: Marven Menezes Lins.

III – Secretário: Pedro Paulo Silva de Souza.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de noventa dias contados da data da efetiva notificação do acusado.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão por conta dos recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado-ES, 24 de março de 2023.

---

**Roberto João Mozelli C. Vervloet**  
Presidente da CMSJC